

P- 5921079/09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. N.º 058/09 - GPC

Carazinho, 03 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal

Encaminha Projeto de Lei n.º 041/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 041/09**, desta data, o qual Autoriza a contratação emergencial de quatro (04) servidores, para apreciação sob o **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente projeto de Lei, tendo em vista que a partir de 1º de abril do corrente ano, o serviço de transporte da área da Saúde ficou sob a responsabilidade integral da Secretaria Municipal da Saúde, não sendo mais responsabilidade do CMPP, através do Contrato de Gestão. Temos a necessidade que esses profissionais sejam, no momento, contratados emergencialmente, para evitar problemas no transporte de pacientes aos mais diversos hospitais e clínicas da região e também a Porto Alegre.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 20063

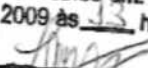
03 ABR 2009

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: _____


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CBS

Câmara Municipal de Carazinho
Recebido em:
06 04 2009 às 13 h 39 min

Cleumar Moisés Jombini Citron
Diretor de Expediente

PROJETO DE LEI N.º 041, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza a contratação emergencial de quatro (04) servidores.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar quatro (04) motoristas com jornada de quarenta (40) horas semanais, em caráter emergencial por seis (06) meses, prorrogáveis por igual período, com base na Lei Complementar n.º 07/90, art. 250, 251, atribuições e remuneração equivalente ao Padrão 4, do Quadro dos Servidores efetivos, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Poder/órgão: MUNICÍPIO DE CARAZINHO – Secretaria Municipal da Saúde

Período: A contar da publicação

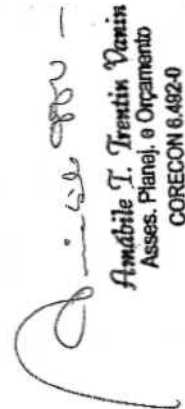
Ref.: Contratação de 04 motoristas para a Secretaria Municipal da Saúde, para o ano de 2009, conforme relação anexo.

Investimentos e designações no serviço público	Nome	Data	Espécie do Ato e nº	Espécie da Investitura	Impacto orçamentário			Impacto financeiro		
					Exercício 2009 - %	Exercício 2010 - %	Exercício 2011 - %	Exercício 2009 - R\$	Exercício 2010 - R\$	Exercício 2011 - R\$
04 motoristas		03/2009	Projeto de Lei		0,05	0,06	0,06	34.812,43	46.681,63	46.481,63
Total					0,05	0,06	0,06	34.812,43	46.681,63	46.481,63

Obs.: Este demonstrativo de impacto trata da contratação de 04 motorista para (relação anexa), atendendo solicitação da secretaria Municipal da Saúde. O Cálculo foi efetuado para o ano 2009 (período de 01/04/2009 a 31/12/2009), incluindo vencimentos (salários), 13º salário proporcional, indenização e 1/3 de férias e contribuição patronal ao INSS de 22% e vale alimentação. O percentual apurado é relativo à receita total prevista para 2009, 69.637.528,00 e para 2010 e 2011 resultando nos valores de R\$ 73.154.093,00 e 2011 de R\$ 76.796.619,00.

Carazinho, 31 de Março de 2009.


José Moisés Marcondes
Sec. Mun. Fazenda


Amabile T. Trentin Varin
Asses. Planej. e Orçamento
CORECON 6.492-0